

Deliberação nº 434, de 12 de janeiro de 1973.

autoriza o Prefeito municipal a conceder, mediante contrato a execução e a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários do município e dá outras providências.

A Câmara municipal de Paraty decreta e sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal, autorizado a conceder, mediante contrato a Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - SANERJ, Empresa Pública criada pelo Decreto Estadual nº 15.513, de 6 de janeiro de 1972, a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários na área do município.

Art. 2º - O prazo da concessão será de vinte (20) anos, prorrogável, mediante termo aditivo ao contrato respectivo.

Art. 3º - Fica a SANERJ, autorizada na forma que estatui a legislação pertinente à espécie, a fixar a política tarifária, estabelecer os preços e a arrecadar a receita proveniente da exploração dos serviços concedidos.

Parágrafo Único - As tarifas serão fixadas e reajustadas periodicamente, de modo a asse-

gurar as despesas com amortização, juros e outros encargos financeiros para expansão do sistema.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paraty, 12 de janeiro de 1913.

Ass: Paulo Corrêa Moura Barijó - Prefeito

Publicada p/ Edital
nº 03173 de 12/01/13